



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 077/97

Autor ELIO DO RÊMEDI FORRINI.

Assunto "AUTORIZA O PREFEITO A CONSTRUIR BARRADA LIGANDO TRAVESSOIRO  
"BOA SERRA A QUEIMADOS".

Apresentado em 25 de 06 de 1997  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Aprovado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_, pelo officio n.º \_\_\_\_\_

Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Resolução n.º \_\_\_\_\_

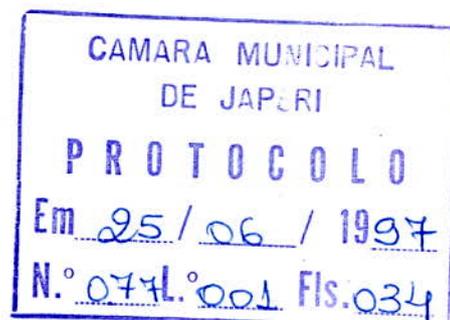
Publicado em 19 de Fevereiro de 1998 no folha Folhã

folha n.º 520/98

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI



PROJETO DE LEI Nº

"Autoriza o Prefeito a construir estrada ligando Engenheiro Pedreira a Queimados".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS?

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir uma estrada, paralela a linha férrea da Flumitrens, no lado que for mais conveniente para a Prefeitura Municipal, ligando Engenheiro Pedreira ao município de Queimados.

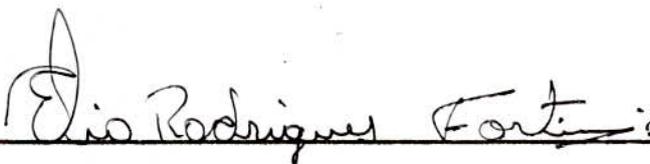
Art. 2º - Para dar cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica o prefeito municipal autorizado a proceder, se necessário, as desapropriações ou indenizações.

Art. 3º - As verbas necessárias ao cumprimento da presente lei correrão por conta do orçamento vigente ou do orçamento para o ano de 1998.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 25 de junho de 1997.

  
\_\_\_\_\_

ELIO RODRIGUES FORTINI

- Vereador +

APROVADO NO EXPEDIENTE  
Em 25/06/97

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 27/06/97

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 27/06/97

L E I

"Autoriza o Prefeito a construir estrada ligando Engenheiro Pedreira a Queimados".

Autor: Vereador ELIO RODRIGUES FORTINI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir uma estrada, paralela a linha férrea da Flumitrens, no lado que for mais conveniente para a Prefeitura Municipal, ligando Engenheiro Pedreira ao município de Queimados.

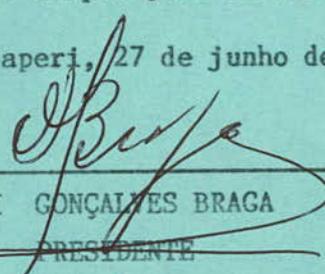
Art.2º - Para dar cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder, se necessário, as desapropriações ou indenizações.

Art.3º - As verbas necessárias ao cumprimento da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente ou do orçamento para o ano de 1998.

Art.4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

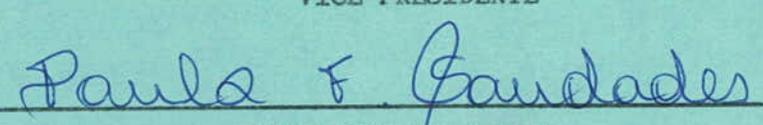
Câmara Municipal de Japeri, 27 de junho de 1997.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA

PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

VICE PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
PAULO FELIX SAUDADES

1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 520/98

"Autoriza o Prefeito a construir estrada ligando Engenheiro Pedreira a Queimados".

Autor: Vereador ELIO RODRIGUES FORTINI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir uma estrada, paralela a linha férrea da Flumitrens, no lado que for mais conveniente para a Prefeitura Municipal, ligando Engenheiro Pedreira ao município de Queimados.

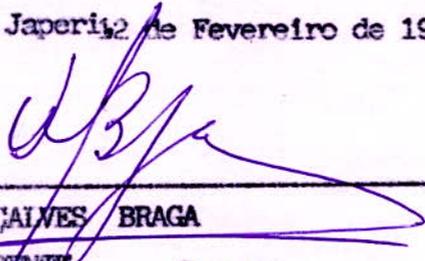
Art.2º - Para dar cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica o prefeito Municipal autorizado a proceder, se necessário, as desapropriações ou indenizações.

Art.3º - As verbas necessárias ao cumprimento da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente ou do orçamento para o ano de 1998.

Art.4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 2 de Fevereiro de 1998

  
DARLEI GONÇALVES BRAGA

PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

URGENCIA ESPECIAL

Tendo em vista o término da Sessão Legislativa e que o próximo dia 30 será feriado municipal, requeiro, ouvido o plenário, seja concedida **urgência especial** para todas as proposições que se encontram em tramitação nesta Casa.

Câmara Municipal de Japeri, 23 de junho de 1997.

Valdeci Alves Monço

Apasucado em 23.06.97.



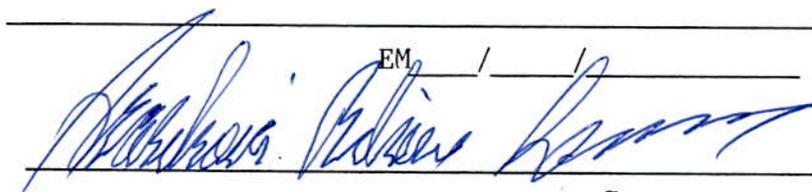
Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA  
E TOMADA DE CONTA

PROJETO: 077/97

AUTOR: ELIO RODRIGUES FORTINI

Designo Relator o Vereador

EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR ELIO RODRIGUES FORTINI

\_\_\_\_\_, cuja ementa é: "AUTORIZA O PREFEITO A CONS  
TRUIR ESTRADA LIGANDO ENGENHEIRO PEDREIRA A QUEIMADOS".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

RELATOR



MEMBRO



MEMBRO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 077/97

AUTOR: ELIO RODRIGUES FORTINI

Designo Relator o Vereador

EM

PRESIDENTE DA COMISSAO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR ELIO RODRIGUES FORTINI

, cuja ementa é: "AUTORIZA O PREFEITO A CONSTRUIR ESTRADA LIGANDO ENGENHEIRO PEDREIRA À QUEIMADOS."

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Japeri,    /    /   

RELATOR

MEMBRO

MEMBRO